

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 - Edição nº 416 - VIII

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia

Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

Piracaia, 30 de agosto de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL Nº 120/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
20º	ELIANE DA SILVA ANDRADE	40.377.787-2

Piracaia, 30 de agosto de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL Nº 121/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
30º	GABRIELA SILVA DE SANTANA	57.120.960-9

Piracaia, 30 de agosto de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL Nº 122/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Trabalhador Braçal**, constante do Edital de Divulgação da Classificação, relacionados abaixo, **CONVOCADOS** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO / RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - PROCESSO Nº 653/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE PIRACAIA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTORISTA E AFINS, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO - O Edital da licitação em epígrafe fica retificado, passando a ter a redação conforme segue: No Termo de referência, onde se Lê: "e. Estar habilitado com registro no DETER." Leia-se: "e. Estar habilitado com registro na ARTESP." Ficam ratificados na íntegra os demais itens do edital não atingidos por esta rerratificação.

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 025/2024, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIETAS E SUPLEENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 02/09/2024 09:00hs até 12/09/2024 09:00hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/09/2024 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

EDITAIS

EDITAL Nº 118/DRH/2024

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando domicílio indefinido da interessada, NOTIFICA a Senhora ELIETE ROSA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracaia, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo 532/DRH/2024.

Município de Piracaia, em 27 de agosto de 2024.

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Depto de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Piracaia

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL Nº 119/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Agente Ambiental**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
08º	MAURICIO DE GREGORIO SANTANA	33.597.184-2

Nº	NOME	RG.
17º	GUILHERME MARINO BONFIM CORRÊA	20.450.075-8

Piracaia, 30 de agosto de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 20/DRH/2024

Fica o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2.022-

Edital nº 02/2.022, abaixo relacionado, classificado para o emprego de

Professor de Educação Básica II – Educação Física, convocado a

comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar

da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao

preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do

direito da investidura.

Professor de Educação Básica II – Educação Física

13º	ALAN MATHEUS DE ALMEIDA
-----	-------------------------

Piracaia, 30 de agosto de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 12.181

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2.024, a servidora municipal **Lizandra Maria Consoli Almeida**, RI 144681-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 27 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento da Educação

PORTARIA Nº. 12.182

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º **569/DRH/2.023**, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 27 de agosto de 2023 e homologado em 01 de dezembro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da

Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de agosto de 2.024, a **Sra. Michelli Andrade de Oliveira**, Rg. **40.815.439-1** para ocupar o cargo de **Servente Geral** de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Administração.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 27 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

Gabrielli Cristini Valcequi Gonçalves	48.830.253-5
Luana da Cruz Carvalho	49.783.578-2
Maria Eduarda Souza Silva Pinto	60.250.066-7

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 27 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 12.184

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Edilene Poloni Pinto Mesquita**, RI 38745-1 ocupante do cargo em provimento efetivo de professor de educação básica I, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), com fulcro nos artigos 54 da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei complementar 20/2000.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.185

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Felipe de Freitas Garcia**, RI 143940-3, ocupante do cargo em provimento efetivo de guarda municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro nos artigos 92, item VI, e 108, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2.023.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.186

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Angela Tessaro**, RI 144714-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatutário, evolução funcional a razão de 15%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 15 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.187

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Iohana Franco Melo, RI 144651-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Regime Estatutário, evolução funcional a razão de 15%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.188

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Luciana Martins de Freitas, RI 517-5**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Regime Estatutário, evolução funcional a razão de 15% com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2.024

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.189

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Mônica Luciana Maciel Neves Pedroso, RI 50796-3**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Diretor de Escola, regido pelo Regime Estatutário, evolução funcional a razão de 5%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.190

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Roberta Moura, RI 14471-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Regime Estatutário, evolução funcional a razão de 15%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.191

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Yasmim Magueta Arduini, RI 144838-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatutário, evolução funcional a razão de 5%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.192

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Airton Aparecido de Moraes, RI 51652-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.193

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Daniela Cristina Dias, RI 144694-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Secretária Escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.194

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **João Antonio Bueno Neto, RI 144680-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.195

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Rita de Cássia Blando, RI 144210-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Guarda Municipal**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.196

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Sarah Simeone, RI 144583-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.197

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Sonia Regina Gonçalves dos Santos, RI 144291-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso

III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.198

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Sueli Aparecida de Oliveira Martins, RI 143858-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 10%, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho e 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.199

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Tatiana Marques de Oliveira Souza, RI 144684-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.200

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Viviane Aparecida da Cunha, RI 144179-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.201

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Wilson Santos Dias**, RI 144813-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Enfermeiro Padrão**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.202

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal **Isabella Shinya Pinheiro**, RI 143867-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro nos artigos 92, item VI, e 108, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.203

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Jayne dos Santos Lopes**, RI 143860-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro nos artigos 92, item VI, e 108, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a julho de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.204

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Larissa Roberta Valinhos de Camargo**, RI 143859-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro nos artigos 92, item VI, e 108, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a julho de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais

cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.205

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Luis Henrique Sanches de Miranda**, RI 143839-2, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Ambulância, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro nos artigos 92, item VI, e 108, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a junho de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.206

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **Samira Gabriela Gonçalves Pinheiro**, RI 143865-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro nos artigos 92, item VI, e 108, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a julho de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 28 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO 5.474 DE 23 DE AGOSTO DE 2.024

Dispõe sobre: "Autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações e provável excesso de arrecadação, e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.376 de 20 de dezembro de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.623.324,38 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02 05 02 12.361.0016.2031- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Tesouro (168)	80.000,00
TOTAL				232.000,00

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo anterior serão custeados através da:

I – Provável Excesso de Arrecadação Tesouro, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de 1.623.324,38 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 23 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 23 de agosto de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.475, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

Dispõe sobre: “A nomeação dos membros da Comissão de Regularização Fundiária”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº. 3.172 de 12 de maio de 2.021 que dispõe sobre o procedimento para a regularização do solo e condomínios executados irregular ou clandestinamente no Município de Piracaia,

Considerando as atribuições estabelecidas pelo artigo 3º da Lei em epígrafe,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros que integrarão a Comissão de Regularização Fundiária, nos termos previstos no artigo 3º da Lei Municipal nº. 3.172 de 12 de maio de 2.021,

Representantes do Departamento de Obras, Viação e Serviços da Prefeitura Municipal de Piracaia

- 1) Janaína de Melo Oliveira;
- 2) Matheus Augusto da Silva Ramos;
- 3) Victoria Luize Benedito Campagnolo;

Representante do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Piracaia

- 1) Stela Dalva Sorgon;

Representante do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Piracaia

- 1) Adenilce Santana Pinto da Fonseca;

Representantes do Departamento de Administração/Assessoria de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piracaia

- 1) Maria Aparecida Dutra Campelo de Oliveira;
- 2) Claudiney de Almeida;

Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Piracaia

- 1) Mariana Leite Barroso;

Representantes da Sociedade Civil

Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Piracaia

- 1) Dr. Claudio Roberto de Moraes;

Associação Comercial e Industrial de Piracaia

- 1) Petrocceci Petri Silva;

AEATTP – Associação dos Engenheiros, Agrônomos, Técnicos e Tecnólogos de Piracaia

- 1) Paulo Scareilly Goyos;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em sua data de publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 27 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 27 de agosto de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.476, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

Dispõe sobre: “Disciplina as informações protegidas por sigilo fiscal, e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O acesso a informações protegidas por sigilo fiscal observará as disposições deste decreto.

Art. 2º. São protegidas por sigilo fiscal as informações sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, obtidas em razão do ofício para fins de arrecadação e fiscalização de tributos, tais como: I-as relativas a rendas, rendimentos, patrimônio, débitos, créditos, dívidas e movimentação financeira ou patrimonial;

II-as que revelem negócios, contratos, relacionamentos comerciais, fornecedores, clientes e volumes ou valores de compra, venda e serviços;

III-as relativas a projetos, processos, fórmulas, composição e fatores de produção;

IV-os processos ou procedimentos instaurados para apuração fiscal;

V-qualquer procedimentos que revelem o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos.

§ 1º - Poderá a autoridade fiscal determinar sigilo, total ou parcial, nos casos que envolvam diligências pendente de cumprimento e as que envolvam terceiros envolvidos.

§ 2º - Os procedimentos e processos que constarem sigilo fiscal deverão receber a respectiva anotação de sigilo, devendo ser resguardado o acesso somente aos usuários autorizados.

§ 3º - O acesso aos autos que envolvam sigilo somente será concedido ao sujeito passivo diretamente envolvido e ao seu procurador devidamente constituído.

§ 4º - Não estão protegidas pelo sigilo fiscal as informações:

I - cadastrais do sujeito passivo, assim entendidas as que permitam sua identificação e individualização, tais como nome, qualificação e composição societária;

II - cadastrais relativos à regularidade do sujeito passivo, desde que não revelem valores de débitos ou créditos;

III - previstas no § 3º do art. 198 da Lei Nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 4º - A divulgação das informações referidas sem o propósito funcional, caracteriza descumprimento do dever de sigilo funcional previsto no art. 176, inciso VI, da Lei Nº 75, de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

Art. 3º. Os dados e informações protegidos pelo sigilo fiscal somente serão compartilhados mediante:

I - requisição de autoridade judiciária;

II - requisição de órgão do Ministério Público;

III - requerimento de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 1º - Nos casos acima listados haverá transferência do sigilo, devendo o receptor das informações garantir os mesmos requisitos de segurança da informação e de comunicações adotados pelo órgão cedente, vedado o acesso por terceiros não autorizados, respondendo, em todos os casos, pela divulgação ou utilização para finalidade diversa.

§ 2º - O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado e a entrega será feita à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

Art. 4º. As informações protegidas por sigilo fiscal somente poderão ser acessadas no interesse da realização do serviço.

Art. 5º. O servidor que divulgar ou revelar informação protegida por sigilo fiscal, com infração ao disposto no art. 198 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), fica sujeito à penalidade de demissão prevista no art. 189, inciso IX, da Lei Nº 75, de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

Art. 6º. O sujeito passivo que se considerar prejudicado por uso indevido das informações de que trata este Decreto poderá dirigir representação com vistas à apuração do fato e, se for o caso, à aplicação de penalidades cabíveis ao servidor responsável pela infração.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 27 de agosto de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 27 de agosto de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024
PROCESSO N.º 646/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE ACUMULAÇÃO (BARRAGINHAS) PARA RETENÇÃO DE ÁGUAS DE CHUVA, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS BIODIGESTOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO, E CERCAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E FRAGMENTOS FLORESTAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 e conforme adjudicação da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item	876205 Código	TERRAPLENAGEM DM LTDA CNPJ: 00.557.968/0001-13	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
3	381.001.228	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE ACUMULAÇÃO (BARRAGINHAS) PARA RETENÇÃO DE ÁGUAS DE CHUVA COM FORNECIMENTO COMPLETO DE TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS. Marca: Serviço	UN	49	322,00	15.778,00
Total do Proponente						15.778,00

Item	876359 Código	SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.348.666/0001-02	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
2	381.001.226	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA BIODIGESTOR PARA TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO COM FORNECIMENTO COMPLETO DE TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS Marca: Serviço	UN	27	2.990,00	80.730,00
Total do Proponente						80.730,00

Item	876360 Código	SEMEAR LTDA CNPJ: 44.025.236/0001-58	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
1	381.001.227	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CERCAS PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E FRAGMENTOS FLORESTAIS COM FORNECIMENTO COMPLETO DE TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS Marca: Serviço	MT	14238,72	39,30	559.581,696
Total do Proponente						559.581,70

PIRACAIA, 26 de agosto de 2024
JOSE SILVINO CINTRA
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 57/2024 - PROCESSO Nº 620/2024 – DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **REOBOTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF Nº 29.507.388/0001-01** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA VALOR R\$ 41.160,00.** O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 20/08/2024

CONTRATO Nº 51/2024 - PROCESSO Nº 583/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **WTEC CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 19.213.093/0001-60** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CONFORME CONVÊNIO DO ESTADO COM VERBA VINCULADA AO MIT-MUNICIPIO DE INTERESSE TURÍSTICO, ATRAVÉS DO DADETUR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA VALOR R\$ 269.000,00.** O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 180 DIAS, A CONTAR DA OR-

DEM DE INICIO DE SERVIÇO. ASSINATURA 28/08/2024.

CONTRATO Nº 58/2024 - PROCESSO Nº 727/2024 – DISPENSA ELETRONICA Nº 14/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **AUGUSTO COMPARETTO JUNIOR 41656544857 - CNPJ/CPF Nº 46.491.372/0001-69** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE E CONFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS XML PARA O SISTEMA AUDESP FASE IV PARA O MUNICIPIO DE PIRACAIA, VALOR R\$ 14.400,00.** O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 27/08/2024

CONTRATO Nº 55/2024 - PROCESSO Nº 730/2024 – DISPENSA Nº 15/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **GREENCARE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 36.940.761/0001-70** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB DEMANDA JUDICIAL DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA VALOR R\$ 3.760,00.** O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 15/08/2024

CONTRATO Nº 52/2024 - PROCESSO Nº 684/2024 – DISPENSA Nº 12/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **DROGARIA DLL LTDA - CNPJ/CPF Nº 97.535.479/0001-00** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB DEMANDA SOCIAL DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA VALOR R\$ 4.909,86.** O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 15/08/2024

MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023
RETIFICAÇÃO () DO GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS**
 (**) - De acordo com o Processo Judicial nº 1002592-08.2023.8.26.0450 – cargo de Procurador

CONCURSO PÚBLICO

APLICAÇÃO DE 20/08/2023

AGENTE AMBIENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	B	B	B	C	D	C	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	A	B	C	B	C	D	C	A	B	B	C	A	A	B	D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	D	C	B	D	A	B	C	B	B	C	B	C	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	B	C	D	C	D	A	B	C	A	D

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	A	B	D	A	C	B	A	C	D	A	B	C	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	C	D	A	C	A	D	A	B	D	D	C	B

CIRURGIÃO DENTISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	B	B	B	C	D	C	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
*	A	D	C	C	D	A	C	D	D	D	C	D	B	C	B	B	A	C	A

CONTADOR PÚBLICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	B	B	B	C	D	C	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	A	C	D	B	B	B	A	*	C	B	A	B	B	*	D	C

DIRETOR DE ESCOLA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	D	A	C	B	A	C	D	B	D	C	A	B	A	B	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	D	C	B	D	A	C	D	B	D	C	B	C	A	B	D	C	B	D

MÉDICO GINECOLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	C	D	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	*	B	D	B	A	C	A	B	*	D	A

FISCAL DE OBRAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	A	B	D	A	C	B	A	C	D	A	B	C	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	C	D	A	C	B	C	C	B	D	B	A	D

MÉDICO NEUROLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	C	D	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	*	B	D	B	A	C	A	B	*	D	A

JARDINEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	C	A	B	B	D	A	D	A	C	A	C	B	C	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	D	B	C	C	B	C	A	A	B	C	D	C

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	C	D	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	*	B	D	B	A	C	A	B	*	D	A

MÉDICO CARDIOLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	C	D	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	*	B	D	B	A	C	A	B	*	D	A

MÉDICO ORTOPEDISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	C	D	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	*	B	D	B	A	C	A	B	*	D	A

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	C	D	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	*	B	D	B	A	C	A	B	*	D	A

MÉDICO PEDIATRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	C	D	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	*	B	D	B	A	C	A	B	*	D	A

MÉDICO DERMATOLOGISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	C	D	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	*	B	D	B	A	C	A	B	*	D	A

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	C	D	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	C	*	B	D	B	A	C	A	B	*	D	A

MOTORISTA I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	C	A	B	B	D	A	D	A	C	A	D	B	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	B	C	A	A	D	B	B	C	A	D	B	A	A

MOTORISTA II

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	D	C	B	D	A	B	C	B	B	C	B	C	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	C	D	B	B	C	D	A	D	C	B	B

OPERADOR DE MÁQUINA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	D	C	D	D	C	A	B	A	C	A	D	B	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	C	B	C	C	B	A	A	D	B	D	C	A

PEB-II - LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	D	A	C	B	A	C	D	B	D	C	A	B	A	B	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	B	C	C	A	B	D	D	A	C	A	D	A	D	B	B	D	C

PEB-II - MÚSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	D	A	C	B	A	C	D	B	D	C	A	B	A	B	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	*	D	D	A	C	B	C	B	D	D	A	B	D	B	B	C	B	A	C

PEDREIRO OFICIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	C	A	B	B	D	A	D	A	C	A	C	B	C	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	D	B	C	C	B	C	A	A	B	C	D	C

PROFESSOR DE AEE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	B	B	B	C	D	C	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	B	C	D	B	A	C	B	C	D	A	C	B	D	C	A	D	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	D	A	C	B	A	C	D	B	D	C	A	B	A	B	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	B	C	C	A	C	D	B	B	C	A	D	B	A	C	D	C

PROFESSOR DE LIBRAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	D	B	*	C	B	A	D	B	B	B	C	D	C	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	A	D	A	B	C	B	D	C	B	A	C	D	A	B	D	C

SERVENTE ESCOLAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	D	C	D	D	C	A	B	A	C	D	A	B	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	B	C	B	D	C	B	A	D	C	C	A

SERVENTE GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	C	A	C	D	B	C	D	B	C	B	A	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	A	C	B	D	D	A	A	B	D	B	A	D

APLICAÇÃO DE 27/08/2023

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	D	B	D	C	A	A	C	D	C	A	D	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	B	B	C	C	B	C	A	D	D	A	D	A	D	C	D	B	A

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	D	B	B	D	D	C	B	A	*	A	B	C	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	C	D	A	A	C	C	A	C	D	D	C

CALCETEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	B	D	D	B	A	B	C	A	B	C	A	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	B	D	B	A	C	D	B	C	A	B	B	D

COVEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	D	C	A	D	D	C	C	D	A	B	A	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	B	C	D	C	B	A	B	C	A	C	D

ENFERMEIRO PADRÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	D	B	D	C	A	A	C	D	C	A	D	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	C	*	B	B	A	C	D	D	B	A	C	A	A	D	B	C	A	C

FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	D	B	D	C	A	A	C	D	C	A	D	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	D	A	B	C	C	A	D	B	C	B	A	C	A	B	C	A	D	C

FONOAUDIÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	D	B	D	C	A	A	C	D	C	A	D	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	A	B	D	B	D	C	B	C	B	A	B	D	B	A	D	C	A

LAVADOR/ LUBRIFICADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	D	B	A	B	D	C	C	D	A	C	D	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	C	B	B	B	D	A	C	C	A	B	D	A	D

MÉDICO VETERINÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	D	B	D	C	A	A	C	D	C	A	D	A	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	A	D	C	B	D	C	B	A	C	A	B	D	A	B	D	C

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CENTRAL)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	D	B	B	D	D	C	B	A	*	A	B	C	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	C	D	C	A	C	B	D	B	A	D	A

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (SAMU)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	D	A	B	D	B	D	C	A	D	A	C	B	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	B	A	A	B	D	C	D	A	B	B	D	B

PEB-II - ARTES

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	D	D	C	B	A	*	D	A	C	*	C	A	B	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	D	C	D	B	C	A	D	D	C	A	D	B	C	C	C	D	D

PEB-II - INGLÊS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	D	D	C	B	A	*	D	A	C	*	C	A	B	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	D	C	D	B	C	A	D	B	A	C	B	D	D	A	C	C	A

PEDREIRO DE ARTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	D	B	A	B	D	C	C	D	A	B	B	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	D	B	A	D	C	B	B	C	A	C	A	D

PEDREIRO MEIO OFICIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	D	B	A	B	D	C	C	D	A	B	B	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	D	B	A	D	C	B	B	C	A	C	A	D

PROCURADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	D	B	D	C	A	B	D	D	D	B	B	A	C	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	D	C	A	B	D	C	C	A	A	C	B	C	A	*	B	B	D

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	D	D	C	B	A	*	D	A	C	*	C	A	B	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	B	C	C	C	D	B	B	D	A	B	*	D	A	D	A	B	D	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	B	D	D	C	B	A	*	D	A	C	*	C	A	B	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	A	C	B	C	B	C	B	D	A	C	B	D	B	D	A	B

RECEPCIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	D	A	B	D	B	D	C	A	D	A	C	B	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	B	A	A	C	A	B	B	A	D	C	A	B

TÉCNICO AGRÍCOLA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	D	B	B	D	D	C	B	A	*	A	B	C	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	B	C	D	C

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	D	B	B	D	D	C	B	A	*	A	B	C	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	C	D	B	*	*	B	D	A	D	A	C

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	D	B	B	D	D	C	B	A	*	A	B	C	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	C	B	D	C	D	A	B	A	A	C	C

TRABALHADOR BRAÇAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	C	D	C	A	D	D	C	C	D	A	B	A	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	B	C	D	C	B	A	B	C	A	C	D

*** = questão anulada**

Piracaia, 23 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL I
O Município de Piracaia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a decisão do Processo Judicial nº 1002592-08.2023.8.26.0450 que anula a questão 37 do cargo de Procurador, retifica o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL I do Concurso Público - Edital nº 01/2023, conforme segue:

**Leia-se como segue e não como constou:
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
Procurador	RAYSSA DE OLIVEIRA BICALHO	24441	AUS
Procurador	RENATA CANDIA ROSA	21111	62,50
Procurador	RICARDO BIANCO	23093	52,50
Procurador	ROCCO AUGUSTO BARSOTTI BADARI	22699	70,00
Procurador	RODRIGO LIMETRE MORENO	24403	82,50
Procurador	RODRIGO NADAIS JURELA	21382	90,00
Procurador	RODRIGO PAMPOLIM	22573	85,00
Procurador	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	24320	AUS
Procurador	RODRIGO SOARES COSTA	20493	AUS
Procurador	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	22538	87,50
Procurador	SAMUEL PEREIRA SOARES	24308	62,50
Procurador	SANDER PAULO LEONEL BARROSO	23993	52,50
Procurador	SUELI BENEDITA PINHEIRO	25511	40,00
Procurador	SUZY SELENE NOGUEIRA MONTALVAO FREIRE COELHO	22144	60,00
Procurador	TALITA GAVA DA SILVA	25094	85,00
Procurador	TALLES FERNANDO TOLEDO DE OLIVEIRA	23051	AUS
Procurador	TATIANE DE MORAES XAVIER	22055	35,00
Procurador	THAIS APARECIDA MARIGLIANI CAMARGO	21497	45,00
Procurador	THAIS CHRISTINY PINHEIRO DE OLIVEIRA	24304	47,50
Procurador	THAYANI MELO DOS SANTOS	23366	50,00
Procurador	THIAGO APOSTOLICO CALVITI	24880	AUS
Procurador	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	20984	52,50
Procurador	THIAGO SANTOS DA COSTA	21259	90,00
Procurador	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	22705	AUS
Procurador	VINICIUS LUAN BACCHIEGA RODRIGUES	22912	AUS
Procurador	VINICIUS TURI BUENO	24705	47,50
Procurador	VITOR CARTAXO	22675	70,00
Procurador	VIVIAN CRISTINA ALBINATI	22569	70,00
Procurador	VIVIAN LIS MONTALVAO FREIRE COELHO	23565	52,50
Procurador	WELLINGTON ROSSONI CORRÊA	24515	55,00
Procurador	WESLY RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	21776	50,00
Procurador	WILLIAM OLIVEIRA MATOS	24483	AUS
Procurador	WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES	21928	80,00

NP = Nota da Prova / AUS = Candidato Ausente / EXC = Candidato Excluído do Certame

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Piracaia, 23 de agosto de 2024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA CRONOLÓGICA

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituído previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - referente a nota fiscal nº. 000.007.077 datada de 08/08/2.024 no valor de R\$ 8.533,80 (oito mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos);
- BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI - referente a nota fiscal nº. 000.007.102 datada de 15/08/2.024 no valor de R\$ 11.366,10 (onze mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos);
- COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.007.146 datada de 26/07/2.024 no valor de R\$ 1.000,25 (hum mil e vinte e cinco reais);
- COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.007.147 datada de 26/07/2.024 no valor de R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
- COOPERPIRA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PIRACAIA – referente a nota fiscal nº. 520 datada de 08/08/2.024 no valor de R\$ 110.960,74 (cento e dez mil novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos);
- COOPERPIRA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PIRACAIA – referente a nota fiscal nº. 521 datada de 08/08/2.024 no valor de R\$ 110.960,74 (cento e dez mil novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos);
- EUNICE MORAES DE FREITAS – referente a nota fiscal nº. 003730 datada de 09/08/2.024 no valor de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais);

- EUNICE MORAES DE FREITAS – referente a nota fiscal nº. 003704 datada de 30/07/2.024 no valor de R\$ 1.118,00 (hum mil cento e dezoito reais);
 - FOOD & VET CONSULTORIA LTDA – referente a nota fiscal nº. 32 datada de 06/08/2.024 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
 - LGM COM. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.020.955 datada de 14/08/2.024 no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);
 - LGM COM. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.020.948 datada de 14/08/2.024 no valor de R\$ 3.679,34 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos);
 - LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA CIA LTDA – referente a nota nº. 000001 datada de 12/08/2.024 no valor de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais);
 - M. ZAMBONI COM E REP DE PRODS ALIM E MERCAD EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.017.196 datada de 17/08/2.024 no valor de R\$ 40.770,68 (quarenta mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos);
 - M. ZAMBONI COM E REP DE PRODS ALIM E MERCAD EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.017.126 datada de 13/08/2.024 no valor de R\$ 5.683,72 (cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos);
 - M. ZAMBONI COM E REP DE PRODS ALIM E MERCAD EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.017.127 datada de 14/08/2.024 no valor de R\$ 1.231,20 (hum mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos);
 - M. ZAMBONI COM E REP DE PRODS ALIM E MERCAD EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.017.069 datada de 09/08/2.024 no valor de R\$ 2.614,92 (dois mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos);
 - M. ZAMBONI COM E REP DE PRODS ALIM E MERCAD EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.017.070 datada de 09/08/2.024 no valor de R\$ 25.399,20 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos);
 - MINIMERCADO E ADEGA PIT STOP LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.001.113 datada de 08/08/2.024 no valor de R\$ 730,87 (setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos);
 - OAZ CONSTRUTORA LTDA – referente a nota fiscal nº. 103 datada de 06/08/2.024 no valor de R\$ 203.899,91 (duzentos e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos);
 - PIRACAIA DANÇA DE SALÃO LTDA – referente a nota fiscal nº. 56 datada de 07/08/2.024 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 - RIUSCITA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CIVIS LTDA. – referente a nota fiscal nº. 00000610 datada de 24/07/2.024 no valor de R\$ 137.241,18 (cento e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos);
 - ROSILMA BENTO MOREIRA MARIANO – referente a nota fiscal nº. 044.608.503 datada de 31/07/2.024 no valor de R\$ 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais);
 - RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 144 datada de 01/08/2.024 no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);
 - SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES E TECNOLÓGICAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 4079 datada de 05/08/2.024 no valor de R\$ 13.920,35 (treze mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos);
 - TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 346 datada de 01/08/2.024 no valor de R\$ 16.782,24 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
 - VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 001-00022728 datada de 05/08/2.024 no valor de R\$ 774,04 (setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos);
 - VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 001-00022725 datada de 05/08/2.024 no valor de R\$ 74,22 (setenta e quatro reais e vinte e dois centavos);
 - VMAX DIGITAL DO BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 072-00252254 datada de 05/08/2.024 no valor de R\$ 2.824,26 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos);
- O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis,

publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 30 de agosto de 2024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

PIRAPREV

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº 01/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA TOTALIDADE DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: De 02/09/2024 às 09h00min até 20/09/2024 as 09h00min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/09/2024 às 10:00 horas**

As condições e especificações constam no EDITAL que poderá ser consultado no site www.piraprev.sp.gov.br, link Portal Transparência – Licitações Públicas, pelo site www.novobmmnet.com.br ou obtido na sede do PIRAPREV, localizada na Av. Dona Elza Peçanha de Godoy, 170, Vila Elza, Piracaia /SP, nos dias uteis das 09:00horas as 16:30horas

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco